

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 21/07/2016

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES											
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS									
				ATIVO E INATIVO		ATIVO			ATIVO E INATIVO						
ATIVO E INATIVO				GAJ	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos					
			104%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%			
ANALISTA	C	S	13	7.166,13	7.452,78		71,66	143,32	214,98	2.508,15		537,46	716,61	895,77	
			12	6.957,41	7.235,71		69,57	139,15	208,72	2.435,09		521,81	695,74	869,68	
			11	6.754,77	7.024,96		67,55	135,10	202,64	2.364,17		506,61	675,48	844,35	
		B	10	6.558,03	6.820,35		65,58	131,16	196,74	2.295,31		491,85	655,80	819,75	
			9	6.367,02	6.621,70		63,67	127,34	191,01	2.228,46		477,53	636,70	795,88	
			8	6.023,67	6.264,62		60,24	120,47	180,71	2.108,28		451,78	602,37	752,96	
	A	7	5.848,22	6.082,15		58,48	116,96	175,45	2.046,88		438,62	584,82	731,03		
		6	5.677,89	5.905,01		56,78	113,56	170,34	1.987,26		425,84	567,79	709,74		
		5	5.512,51	5.733,01		55,13	110,25	165,38	1.929,38		413,44	551,25	689,06		
		4	5.351,95	5.566,03		53,52	107,04	160,56	1.873,18		401,40	535,20	668,99		
	TÉCNICO	C	M	13	4.367,68	4.542,39	1.528,69	43,68	87,35	131,03		218,38	327,58	436,77	545,96
				12	4.240,47	4.410,09	1.484,16	42,40	84,81	127,21		212,02	318,04	424,05	530,06
				11	4.116,96	4.281,64	1.440,94	41,17	82,34	123,51		205,85	308,77	411,70	514,62
B			10	3.997,05	4.156,93	1.398,97	39,97	79,94	119,91		199,85	299,78	399,71	499,63	
			9	3.880,63	4.035,86	1.358,22	38,81	77,61	116,42		194,03	291,05	388,06	485,08	
			8	3.671,36	3.818,21	1.284,98	36,71	73,43	110,14		183,57	275,35	367,14	458,92	
A		7	3.564,43	3.707,01	1.247,55	35,64	71,29	106,93		178,22	267,33	356,44	445,55		
		6	3.460,61	3.599,03	1.211,21	34,61	69,21	103,82		173,03	259,55	346,06	432,58		
		5	3.359,82	3.494,21	1.175,94	33,60	67,20	100,79		167,99	251,99	335,98	419,98		
		4	3.261,96	3.392,44	1.141,69	32,62	65,24	97,86		163,10	244,65	326,20	407,75		
AUXILIAR		C	F	13	2.586,71	2.690,18		25,87	51,73	77,60		194,00	258,67	323,34	
				12	2.475,33	2.574,34		24,75	49,51	74,26		185,65	247,53	309,42	
				11	2.368,73	2.463,48		23,69	47,37	71,06		177,65	236,87	296,09	
	B	D	10	2.266,73	2.357,40		22,67	45,33	68,00		170,00	226,67	283,34		
			9	2.169,12	2.255,88		21,69	43,38	65,07		162,68	216,91	271,14		
		A	8	2.052,14	2.134,23		20,52	41,04	61,56		153,91	205,21	256,52		
			7	1.963,78	2.042,33		19,64	39,28	58,91		147,28	196,38	245,47		
A	M	6	1.879,21	1.954,38		18,79	37,58	56,38		140,94	187,92	234,90			
		5	1.798,29	1.870,22		17,98	35,97	53,95		134,87	179,83	224,79			
	T	4	1.720,85	1.789,68		17,21	34,42	51,63		129,06	172,09	215,11			
		3	1.628,05	1.693,17		16,28	32,56	48,84		122,10	162,81	203,51			
A	L	2	1.557,95	1.620,27		15,58	31,16	46,74		116,85	155,80	194,74			
		1	1.490,85	1.550,48		14,91	29,82	44,73		111,81	149,09	186,36			

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 11.416/2006, Lei nº 12.774/2012 e Lei nº 13.317/2016.

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.